

CIRCUITO CICLÍSTICO SEST SENAT – 2018

REGULAMENTO

1. O CIRCUITO CICLÍSTICO SEST SENAT

O Circuito Ciclístico do SEST SENAT tem como proposta promover a prática da atividade física, a busca por mais qualidade de vida, estimular a importância da prática e estilo de vida saudável, além de promover uma atividade de lazer. O circuito será realizado no dia 25 de novembro, e poderão participar pessoas dos sexos masculino e feminino, que serão denominadas participantes devidamente inscritas.

Informações do Evento:

- 1.1 O Circuito Ciclístico SEST SENAT possui distância entre 8km e 12 km.
- 1.2 A largada e a chegada do circuito ciclístico acontecerão no endereço Rua Humberto de Campos ao lado do ginásio Sebastiao Cruz (Galegão). O trajeto será entre as Ruas Humberto de Campos, Rua 7 de setembro, Rua Amazonas, Rua Alameda Duque de Caxias, Rua xv de novembro, Avenida Presidente Castelo Branco, Avenida Martin Luther, Rua São Paulo, Rua Antônio da Veiga, Rua 7 de setembro, Rua Humberto de Campos.
- 1.3 A concentração para o evento está prevista para iniciar às 08h00.
2. A largada será realizada às 09h00.

3. DOS PARTICIPANTES

Os participantes do evento podem ser classificados nas seguintes categorias:

- 2.1 **Trabalhadores do transporte:** aposentado de empresa de transporte, aposentado transportador autônomo aposentado, mototaxista e taxista autônomo, outros modais do transporte, proprietário de empresa do transporte, trabalhador com vínculo, funcionários do SEST SENAT e os dependentes legais dessas categorias.

Parágrafo Único: a categoria de Trabalhadores do Transporte precisa estar com o cadastro atualizado no Sistema Integrado de Gestão do SEST SENAT para a efetivação da inscrição, de acordo com as normas estabelecidas no Manual de Arrecadação do SEST SENAT.

- 2.2 **Público Geral:** demais pessoas que não se enquadram na categoria anterior.

4. INSCRIÇÕES, VALORES E PRAZOS

- 3.1 O início das inscrições para o Circuito Ciclístico SEST SENAT será no dia 05 de outubro de 2018.
- 3.2 As inscrições serão feitas mediante o preenchimento da ficha de inscrição até o dia 09/11/2018, pelo site: <http://projetossociais.sestsenat.org.br> ou no endereço Rua Ricardo Georg, 777. Itoupava Central cep 89069100.
- 3.3 As inscrições poderão ser feitas até a data informada ou até que seja atingido o número máximo de vagas, que é de 700 (setecentos) participantes. Sendo que do total de vagas disponíveis, 60% são destinadas a categoria Trabalhadores do Transporte e 40% ao Público Geral.
- 3.4 A ficha de inscrição deverá ser totalmente preenchida com os dados corretos. Será de responsabilidade do participante o seu preenchimento e a veracidade das informações.

- 3.5 O preenchimento da ficha de inscrição e de seu termo de responsabilidade expressa a declaração do participante de que conhece o regulamento da prova e concorda com seus termos.
- 3.6 A inscrição para a categoria Trabalhadores do Transporte, não terá custo. Contudo para a isenção da taxa de inscrição, é necessário que o participante tenha cadastro atualizado no Sistema Integrado de Gestão do SEST SENAT.

Parágrafo 1º: A Unidade Operacional do SEST SENAT precisa seguir as orientações do Manual de Arrecadação para o referido cadastro.

Parágrafo 2º: Para informações sobre o cadastro, os participantes precisam entrar em contato com a Unidade Operacional do SEST SENAT nos contatos telefone: (47) – 21119500 com Lucineide ou Ariel. lucineidegoncalves@sestsenat.org.br

3.1 Para a categoria de Público Geral o valor investido será de R\$ 50,00. Maiores de 60 anos, tem gratuidade nas inscrições. – **Para garantir a inscrição, o público que se encaixa nas categorias citadas acima deverão realizar a inscrição presencialmente na Unidade Operacional responsável pela realização do evento, munido de documento original com foto e documento que legitima o enquadramento de desconto.**

Parágrafo 1º: A gratuidade ou descontos de outros segmentos, será avaliado pela Unidade Operacional SEST SENAT, assim quem desejar o pleito deverá procurar a coordenação do evento, portando a normativa em questão.

- 3.7 O pagamento das inscrições será realizado exclusivamente por pagamento de boleto bancário emitido no site de inscrições e terá a confirmação em até 03 a 7 dias úteis, após o pagamento.
- 3.8 O comprovante de inscrição poderá ser impresso no site de inscrições do Circuito.
- 3.9 O participante da categoria Público Geral que fizer a inscrição e não efetuar o pagamento do boleto até o vencimento, não terá direito de fazer uma nova inscrição. Poderá solicitar por meio do site <http://projetossociais.sestsenat.org.br/>, área Contato, o cancelamento de sua inscrição com boleto vencido, para possibilitar uma nova inscrição e emissão de novo boleto.
- 3.10 A organização do evento se reserva o direito de cancelar a inscrição do participante, a qualquer momento, caso identifique que alguma informação constante na ficha de inscrição não seja verídica.
- 3.11 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso seja comprovada fraude, o participante será desclassificado do evento.
- 3.12 A organização poderá, a qualquer tempo, suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades/disponibilidades técnicas/estruturais sem prévio aviso.

5. RETIRADA DE KIT

- 4.1 A entrega do kit será realizada no dia 24/11/2018 das 09h às 17h no endereço R. Alberto Stein, 416 - Velha, Blumenau Parque Ramiro Ruediger. Mais informações no site oficial do evento <http://projetossociais.sestsenat.org.br>.

Parágrafo único: No momento da retirada do kit o participante deverá conferir seus dados e o número de peito, pois não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

- 4.2 Os participantes inscritos deverão apresentar um documento de identificação oficial (RG, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira de Conselhos, Passaporte), juntamente com o comprovante de inscrição para a retirada do kit.
- 4.3 A retirada de kits poderá ser feita por terceiro, desde que este seja maior de idade e tenha a cópia do documento de identidade do participante inscrito, comprovante de inscrição e termo de autorização de retirada de Kit por terceiros (disponível no site) preenchido e assinado pelo participante inscrito, e apresentado no ato da retirada do material.
- 4.4 Os kits de participação para o Circuito Ciclístico serão compostos por número de peito, camiseta, sacochila, kit sinalizador e medalha de participação (a ser recebida após o passeio).
Parágrafo Único: Poderão compor o kit de participação outros brindes cedidos pelos apoiadores do evento.
- 4.5 Na retirada do kit, o participante poderá escolher o tamanho da camiseta, de acordo com os tamanhos disponíveis. Contudo, não poderá alegar impossibilidade de participar do evento, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.
- 4.6 Caso o SEST SENAT disponha de brindes para sorteio, estes poderão ser sorteados aos trabalhadores do transporte e também para o público geral. O informativo das regras e o sorteio serão realizados ao final do passeio.

6. REGRAS GERAIS DO EVENTO

- 5.1 No ato da inscrição, o participante assume a responsabilidade por seus dados fornecidos, aceita totalmente os termos deste regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento, assumindo também estar em plena condição física e de saúde para a participação no Circuito Ciclístico. Assume ainda as despesas pessoais, de transporte, hospedagem, alimentação, seguros e quaisquer outras necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e após o evento.
- 5.2 Ao participar deste evento, o participante inscrito cede todos os direitos de utilização de sua imagem para o Serviço Social do Transporte – SEST CNPJ nº 73471989/0001-95, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação.
Parágrafo Único: Os participantes staffs, organizadores e público em geral cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o Serviço Social do Transporte – SEST.
- 5.3 Todos os participantes do evento, staffs, organizadores e público em geral cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o Serviço Social do Transporte – SEST CNPJ nº 73471989/0001-95, como forma de divulgação do Projeto.
- 5.4 A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou videotape relativos ao evento tem os direitos reservados ao Serviço Social do Transporte – SEST CNPJ nº 73471989/0001-95.
- 5.5 Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeito à autorização e aprovação pelo Serviço Social do Transporte – SEST CNPJ nº 73471989/0001-95.
- 5.6 Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de apoio médico conforme as normas de organização de Circuito Ciclístico. O atendimento médico de emergência será encaminhado para a Rede Pública, caso necessário.
- 5.7 A segurança do evento receberá apoio dos órgãos competentes e haverá staffs, bem como equipe de apoio para a orientação dos participantes no percurso e na arena.
- 5.8 Sanitários e guarda-volumes serão colocados no local de largada e chegada, à disposição dos participantes inscritos.

5.9 A organização não recomenda que sejam deixados objetos de valor no guarda-volumes, tais como: relógios ou acessórios de valor, equipamentos eletrônicos, de som ou celulares, cheques, cartões de crédito, etc.

Parágrafo Único: Não será permitida a guarda de bicicletas no espaço de guarda-volumes.

5.10 A organização não se responsabilizará por qualquer objeto deixado no guarda-volumes, uma vez que se trata de um serviço de cortesia.

5.11 Não haverá reembolso, por parte da organização, bem como de seus patrocinadores, apoiadores e realizadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independentemente do motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os participantes venham a sofrer durante o evento.

5.12 É proibido acessar áreas restritas do evento, ou mesmo pular as grades de contenção em qualquer momento.

5.13 A organização do evento, bem como seus patrocinadores, apoiadores e realizadores não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo participante inscrito no evento, por terceiros ou outros, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade dos próprios causadores.

5.14 Aos organizadores caberá suspender o evento por questões de segurança pública, climáticas, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior.

5.15 O participante assume que participa deste evento por livre e espontânea vontade e que apresenta condições de saúde aptas para a prática de atividade física, isentando de qualquer responsabilidade aos organizadores, realizadores e patrocinadores, em seu nome e de seus sucessores.

5.16 Ao se inscrever no evento, o participante o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição para outro participante.

5.17 Ao confirmar a inscrição no evento, o participante disponibiliza seus dados e autoriza os organizadores, patrocinadores, apoiadores, realizadores e parceiros a enviarem em seu nome, no endereço eletrônico ou físico (ou qualquer outro fornecido), a qualquer tempo, informativos, mala direta ou qualquer outro tipo de correspondência.

5.18 O número de inscrição deverá ser fixado na parte da frente da camiseta do participante ou fixado na bicicleta.

5.19 É obrigatório o uso do número de inscrição. O número de inscrição dará acesso ao atleta na tenda pós prova, aos serviços da oficina e a retirada da medalha de participação.

5.20 A idade mínima recomendada para participação do Circuito Ciclístico SEST SENAT é de 06 (seis) anos, ficando o SEST SENAT isento de qualquer responsabilidade caso ocorra algum incidente, e será de responsabilidade dos responsáveis legais a inscrição dos participantes menores de idade, bem como o acompanhamento e cuidados durante o evento.

5.21 O Circuito Ciclístico SEST SENAT terá duração máxima de 03 (três) horas.

5.22 O participante que não estiver dentro do tempo projetado, em qualquer ponto do percurso, será convidado a retirar-se do passeio, finalizando nesse ponto, a partir do qual a organização não será mais responsável por qualquer tipo de serviço ou apoio a esse participante. Ao ser convidado a retirar-se do passeio, o participante poderá embarcar no meio de condução oferecida pela organização para retornar ao ponto de saída, quando esse serviço estiver disponível, bem como o transporte da bicicleta.

- 5.23 A organização sugere aos participantes o uso de equipamento de segurança, principalmente o capacete de ciclista, para proteção em caso de acidentes.
- 5.24 Fica sob responsabilidade de cada participante levar sua própria bicicleta.
- 5.25 O participante deverá seguir o trajeto, sendo proibido empinar a bicicleta e fazer manobras perigosas, prezando pela segurança dos outros participantes.
- 5.26 Fica proibida a ultrapassagem, pelos participantes, dos ciclistas identificados como staffs, que estiverem pedalando na frente dos participantes.
- 5.27 O participante assume que é conhecedor de seu estado de saúde e capacidade física e que está apto para participar do evento.
- 5.28 É obrigação do participante ter conhecimento do percurso que será divulgado no site oficial do evento: <http://projetossociais.sestsenat.org.br>.
- 5.29 O participante que empurrar outro participante, empinar a bicicleta ou realizar manobras perigosas estará passível de ser retirado do evento e não terá direito de participar do sorteio dos brindes e não receberá medalha. Caso este seja contemplado no sorteio dos brindes, a organização irá sortear imediatamente outro participante.
- 5.30 O participante deve interromper sua participação do evento, imediatamente, se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial, indicada pela organização ou por fiscal de percurso.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1 Dúvidas ou informações técnicas devem ser esclarecidas com a organização do Circuito Ciclístico SEST SENAT <http://projetossociais.sestsenat.org.br>.
- 6.2 A organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, incluir ou alterar itens deste regulamento, total ou parcialmente e divulgar suas atualizações no site <http://projetossociais.sestsenat.org.br> a qualquer tempo.
- 6.3 As dúvidas ou casos omissos deste regulamento serão dirimidos pela organização, não cabendo recurso a essas decisões.

DEPARTAMENTO EXECUTIVO SEST SENAT
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL INTEGRADO
COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL
UNIDADE OPERACIONAL B-95

P/ @unifuro:
05/10/18

Regiane Aparecida Peixoto Cardoso
Coordenadora de Promoção Social